Presidência, uma indicação solicitando do mesmo, gentileza enviar com urgência à apreciação do Legislativo Barrense, se possível em regime de reuniões extraordinárias, um projeto de lei que venha decretar de utilidade pública o patrimônio do Colégio Nossa Senhora Aparecida e com a devida vênia dentro dos moldes do ante-projeto abaixo mencionado: Ante-projeto nº Declara de Utilidade Pública o Patrimônio do Colégio Nossa Senhora Aparecida. Artigo 1º - Fica decretado de utilidade pública o patrimônio do Colégio Nossa Senhora Aparecida, em confronto com a Rua Missena de Pádua e Rua Padre Dehon. Parágrafo Único: A mencionada providência objetiva desapropriação de tal patrimônio, com escopo de dar continuidade a um estabelecimento de ensino escolar. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões em 16/12/85 - Vereador José Santana. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião [illegible] de Deus.

Vice Presidente

1º Secretário

Ata da terceira reunião extraordinária da Câmara

mil novecentos e oitenta e cinco. Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se extraordinariamente na Sala de Reuniões do Legislativo Barreiro os seguintes vereadores: Leônidas de Souza Reima, Aldair Ferreira, Geralda Mesquita Alves, Lylio Fontes, Décio Rafael Ribeiro, José Santana, Inácio Candido de Souza, Giel Lopes e Arnoldo Junqueira Netto. A mesa foi presidida pelo vice presidente Vr. Leônidas de Souza Reima e secretariada pelo titular Vr. Aldair Ferreira. A ata da reunião anterior, foi aprovada por aqueles vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do expediente registrou-se Correspondências recebidas: Convite do Presidente do Setor Local "CNEC", da Direção e dos Formandos de 1985 da Escola da Comunidade "Cel Juventino Dias" de Barras, para a formatura do Curso de Habilitação para o Magistério e Curso Técnico em Contabilidade, Votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo da Cruz Vermelha Brasileira - Filial no Município de Barras; Câmara Municipal de Cristais; Museu Bi Moreira e Empresa Metrópole; Dr. José Oscar de Paiva Vieira - agradece sensibilizado o Diploma de Honra ao Mérito a êle concedido por essa Edilidade e em especial ao Vr. Arnoldo Junqueira Netto, autor do projeto. Correspondências expedidas: ofício 456/85 - pêsames aos familiares do Senhor Jairo Andrade Pereira; ofícios expedidos ao Sr. Prefeito de Nos 450, 452, 453 454 e 455/85. Continuando com os trabalhos, o Sr. Presidente arguiu sôbre a finalidade da presente reunião, qual seja para obter resposta do Sr. Prefeito com relação a indicação feita pelo Vr.

a possibilidade de enviar com urgência à apreciação da Legislativo Manense, se possível em regime de reuniões extraordinárias, um projeto de lei que venha decretar de utilidade pública o patrimônio do Colégio Nossa Senhora Aparecida. No quarto momento da primeira parte, palavra da Mesa, Comunicou o Sr. Presidente, que fora informado pelo Dr. Paulo Roberto Menicucci em atenção ao seu pedido, que o escritório local da EMATER não será transferido de Bocaiuva como fora ventilado nos últimos dias, o Estado estava fazendo modificações em todos os orgãos e centralizando as diretrizes. Segundo o presidente do CDI-MG Dr. Paulo Roberto Menicucci, o Senhor Governador do Estado determinou que o escritório Regional da EMATER permanecerá em Bocaiuva. Concedendo a palavra ao Vr José Reopes, êste informou a Casa, que comparecendo a Prefeitura juntamente com o presidente Álvaro Eustáquio Pedrosa, tiveram a oportunidade de encaminhar ao Sr. Prefeito, a indicação feita pelo Vr. José Santana com referência ao caso do Colégio Nossa Senhora Aparecida. S. Exa lhes informou, que a venda do referido educandário estava estimada em aproximadamente 8 (oito) bilhões de Cruzeiros e, a Prefeitura para fazer a desapropriação teria que designar uma comissão de avaliação do referido imovel. Caso fosse avaliado na base de 8 (oito) bilhões de cruzeiros, o comprador teria que fazer um depósito de aproximadamente 3 (três) bilhões de cruzeiros, quando a Prefeitura não tem condições financeiras para assumir tal compromisso. Ainda segundo o Vr José Reopes,

do Colégio Nossa Senhora Aparecida o alvará só será liberada para o funcionamento do Colégio, caso contrário, a Prefeitura não dará o alvará. Disse ainda o vereador secretário, que segundo informações a êle fornecidas, a declaração de utilidade pública do Colégio Nossa Senhora Aparecida irá entrar em choque com o decreto já existente desde o tempo do então prefeito João Modesto de Souza que concederou o Colégio de utilidade pública. Disse o Vr. José Santana, que pede a declaração de utilidade pública do patrimônio do Colégio Nossa Senhora Aparecida, porquanto, o referido Colégio, já não mais existe segundo publicação no Diário Oficial. O vereador José Santana aceitou e agradeceu a ponderação dos ilustres colegas mas insistiu, que o Sr. Prefeito envie a Casa uma resposta por escrito fundamentada naquilo que S. Exa pretende. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião em nome de Deus.

Vice Presidente